



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

**PORTARIA Nº. 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU TITULAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor nominado no artigo primeiro, nomeado ao cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados, previsto na Lei nº. **258/200**, em decorrência do falecimento de seu titular, servidor **ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado através da Portaria nº. 69, de 13 de fevereiro de 2006,

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de janeiro do fluente ano.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 69, de 13 de fevereiro de 2006.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que a administração promoverá estudos para revisão dos valores do alvará consignados no Decreto 11, de 15 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o estudo demanda um tempo razoável de estudos de impacto orçamentário e financeiro, sobretudo em virtude da renovação da gestão;

**CONSIDERANDO** finalmente que muitas empresas necessitam da emissão do alvará para continuidade de suas atividades e/ou para participação em processos licitatórios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam mantidos os valores fixados no Decreto nº. 11, de 15 de fevereiro de 2020, até a conclusão dos estudos de revisão dos valores para edição do decreto do exercício em curso.

**§1º** O vencimento da taxa de alvará para o fluente exercício será em 31 de março de 2021 (quarta-feira).

**§2º** Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 2º desse decreto, o Alvará de Funcionamento das atividades de médio e alto risco será tido como documento válido até o dia 31 de março do ano subsequente ao emitido;

**§2º** As atividades de baixo risco já inscritas no cadastro mobiliário deverão recolher a taxa do alvará/poder de polícia até o dia 31 de março de 2021, sendo as demais no prazo de até 30 dias contados da data da inscrição, com validade e pagamento proporcional ao período remanescente até o dia 31/3/2022.

**§3º** A emissão do alvará provisório observará as normas previstas na Lei Municipal nº. 1.058, de 4 de setembro de 2019 e nesse decreto.

**Art. 2º.** Aos contribuintes que efetuarem o pagamento de valor superior ao constante no decreto a ser editado no fluente exercício será assegurada a restituição e/ou compensação com demais tributos devidos ao fisco municipal, mediante requerimento formalizado via protocolo, com a respectiva comprovação.

**Parágrafo único.** Aos contribuintes que recolherem valores com saldo a menor após a edição do decreto referido no caput será notificado para recolhimento da diferença, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da incidência de juros, correção adoção das medidas judiciais e/ou administrativas (protesto) cabíveis.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 1/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DESTINADO AO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 23, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 1/2020 encerra em 6/3/2021, de acordo com a publicação do Decreto nº.23, DE 6/3/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o item 17.6 do Edital nº 1/2020, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº. 23, de 6 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição 3434, de 10 de março de 2020, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado encerra-se em 6 de março de 2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que fica retificada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº. 73, de 14 de janeiro de 2021, para constar que onde se lê Estefânia Novais Gonçalves passa a ser lido doravante como ANDRIELE BARONI, permanecendo inalterado os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU TITULAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor nominado no artigo primeiro, nomeado ao cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados, previsto na Lei nº. 258/200, em decorrência do falecimento de seu titular, servidor **ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado através da Portaria nº. 69, de 13 de fevereiro de 2006,

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de janeiro do fluente ano.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 69, de 13 de fevereiro de 2006.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público dessa municipalidade, senhor **ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA**, ocorrido no dia 14/01/2021;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados no desempenho de suas atribuições funcionais;

**CONSIDERANDO** o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida no ambiente laboral e com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

**CONSIDERANDO** a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre servidor e cidadão;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como servidor público, como músico e como cidadão, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Paço Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021**

Processo: 00003287/2020/2020

Ata de Registro de Preços n.º 012/2021

Assinada em 15/01/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Estratti Vegetal Farmacia e Manipulação Eireli.

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 044/2020

Data da Publicação no DOE: 18/01/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021**

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2021, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **Damião da Silva Bulcão 00010249141**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.561.118/0001-07, sediada na Rua Torquato Nascimento, S/nº, Centro, Canabrava do Norte/MT, CEP: 78.658-000, neste ato representado pelo Senhor **Damião da Silva Bulcão Goulart**, brasileiro, casado, serralheiro, portador do RG nº 3219125-1 SSP/MT e do CPF nº 000.102.491-41, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação de **Portas de aço medindo 2,15 x 0,90 m, confeccionada em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçanetas, soldada em solda Mig, pintada na cor amarela ouro com tinta esmalte sintético automotivo, on-de Pública e HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 00005226/2020 e Pregão Presencial nº 047/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação de portas de aço medindo 2,15 x 0,90 m, confeccionada em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçanetas, soldada em solda mig, pintada na cor amarela ouro com tinta esmalte sintético automotivo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e